



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 355

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1354, de 28 de setembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

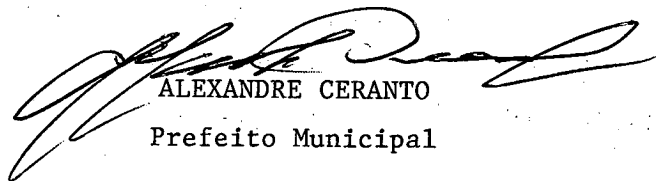
0500 -	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
0502 -	<u>Divisão de Estradas</u>	
0502.16885342.018 -	Conservação de Estradas Vicinais	
099/3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	100.000,00
0600 -	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0603 -	<u>Divisão de Recursos Humanos</u>	
0603.03070212.030 -	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
179/3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
0700 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703 -	<u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.03070212.046 -	Conservação, Reparos e Adaptações de Próprios Municipais	
292/3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	4.000,00
294/3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	9.000,00
0800 -	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0803 -	<u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	

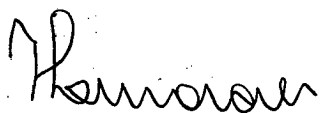
0803.10603252.060 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
412/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	40.000,00
1100 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1105 - <u>Divisão de Receita Imobiliária</u>	
1105.03080302.085 - Manutenção da Divisão de Receita Imobiliária	
593/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>20.000,00</u>
T O T A L	188.000,00

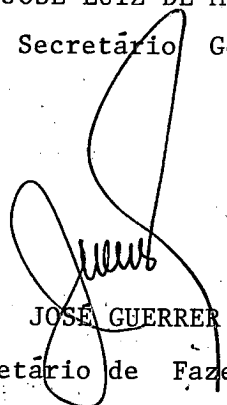
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


JOSÉ GUERRER
Secretário de Fazenda

0803.1060322.000 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

40.000,00

4123.1.2.0.00 - Material de Consumo

1100 - SECRETARIA DE FAZENDA

1102 - Divisão de Receita Imobiliária

1102.0300302.085 - Manutenção da Divisão de Receita Imobiliária

20.000,00

5933.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

188.000,00

T O T A L

Art. 29. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 1989.

[Signature]
ALEXANDRE CRIVATO
Prefeito Municipal

[Signature]
JOSE LUIS DE MORAES
Secretário Geral

[Signature]
JOSE GUERREIRO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.500 de 05/11/89
D. VISÃO DE SERVIÇOS GEN...